



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - Indicação do objeto que se pretende contratar**

1.1 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar, visando atender às

necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Monsenhor Paulo/MG., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

### **1.2 - Justificativa da utilização do SRP**

1.2.1 A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

### **2 - Descrição da necessidade**

2.1 - A necessidade de contratação decorre da obrigação de prover alimentação adequada aos alunos matriculados na rede pública de ensino, conforme preconizado pela legislação vigente e pelas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar. A demanda tem origem no dever institucional de garantir condições mínimas para o desenvolvimento educacional, saúde e bem-estar dos estudantes, sendo a oferta regular de merenda escolar medida essencial para assegurar a permanência e o rendimento escolar.

2.2 - A contratação é pertinente aos objetivos institucionais do órgão contratante, uma vez que a promoção do acesso à educação de qualidade está diretamente relacionada ao fornecimento de alimentação saudável e balanceada durante o período letivo. Tal medida contribui para o cumprimento das metas educacionais, reduzindo índices de evasão escolar e promovendo a igualdade de oportunidades entre os alunos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

2.3 - A relação entre a demanda apresentada e a necessidade pública reside no fato de que a merenda escolar constitui instrumento fundamental para a efetivação do direito à educação e à alimentação adequada, ambos garantidos constitucionalmente. O atendimento dessa necessidade pública visa suprir carências nutricionais, favorecer o desenvolvimento integral dos estudantes e fortalecer as políticas públicas voltadas à inclusão social e ao combate à insegurança alimentar no ambiente escolar.

### **3 - Área(s) requisitante(s)**



### 3.1 - Secretaria Municipal de Educação

## 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

### 4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

### 4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

**4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.**

## 5 - Levantamento de Mercado



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



5.1 Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

## 6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

## 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Açafrão em pó: Ingredientes: Fubá mimoso, Sal, Urucum, Cúrcuma, Óleo de soja. Pacote de 500g	PCT	30
2	Achocolatado sem lactose e sem açúcar e 40 % cacau: Maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas A, D, B1(tiamina), B2 (riboflavina), B6 (piridoxina), ácido fólico e B12 (cobalamina), edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame de potássio e sacarina sódica, antiemético dióxido de silício, aroma idêntico ao natural de baunilha, espessante carboximetilcelulose. Pote de 210 g	POTE	12
3	Amendoim: grupo descascado, subgrupo bica corrida, classe miúdo, tipo único. Casca cor vermelha. Pacote de plástico de 500 gr. Não contém glúten. Conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 06 meses.	PCT	84
4	Aveia fina em Flocos: caixa de 200 gr. Conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 06 meses.	CX	120



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
5	Barra de chocolate ao leite para cobertura de bolo: açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, soro de leite em pó parcialmente desmineralizado, emulsificantes: Lecitina e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante. Alérgicos: contém derivados de leite de soja. Contém lactose. Não contém glúten. Conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 06 meses. Embalagem de 01 Kg	BARRA	72
6	Bebida vegetal de castanha: Pasta de castanha de caju reconstituída, minerais (cálcio e zinco), sal marinho, vitaminas (B2, D2 e B12), estabilizantes gomas alfarroba e gelana, emulsificante lecitina de girassol, aromas naturais e antioxidante ascorbato de sódio. 100 % vegetal, sem adição de açúcar, sem lactose, glúten e colesterol. Embalagem caixa de tetra pack de 01 LT.	LT	50
7	Bicarbonato de sódio: pacote de 01 kg	PCT	100
8	Bolacha de leite sem lactose: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; maltodextrina; farinha de milho; gordura vegetal; vitaminas: B1 (Tiamina), B3 (Niacina), B5 (Ácido Pantotênico), B6 (Piridoxina), B7 (Biotina) e B12 (Cianocobalamina); extrato seco de malte; umectantes: sorbitol e polidextrose; fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, difosfato dissódico; edulcorante: naturais xilitol e glicosídeos de steviol e artificial sucralose; emulsificante lecitina de soja*; anti-umectante carbonato de cálcio; corante caramelo IV; aromatizantes; melhorador de farinha metabissulfito de sódio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E CEVADA. PODE CONTER AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. *Espécie doadora dos genes: agrobacterium sp. Pacote de 115g	PCT	200
9	Bolacha de água e sal sem lactose: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hydrogenada desoja, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Pacote de 350g	PCT	200



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
10	Bolacha de água e sal: Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar invertido, sal, amido, fermento biológico, açúcar, fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), acidulante ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha protease (INS 1101 i) e metabisulfito de sódio (INS 223) e enzima xilanase, zero de gordura trans e embalagem de 370 gramas. Contém Glúten. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 06 meses. Marca: Renata, Vilma ou similar	PCT	1000
11	Bisnaguinhas tradicional zero lactose: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, açúcar líquido invertido, sal, cloreto de potássio, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e melhoradores de farinha: fosfato monocalcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico. Pacote de 300g Marca: Pullman ou similar	PCT	100
12	Canela em pó: Ingredientes: Canela em pó pura. Pacote de 30g	PCT	15
13	Colorífico: urucum, amido de milho e óleo de soja. Pacote de 200 g. Conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 06 meses.	PCT	250
14	Corante comestível (anelina) cores: Composição: composto orgânicos importados, álcool etílico neutro. Frasco de 10 ml.	FR	30
15	Creme de leite zero lactose: creme de leite padronizado, 20% de gordura, enzima lactase, espessante carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio, estabilizante de citrato de sódio e celulose microcristalina. Sem soro. Alérgicos: contém derivados de leite. Não contém glútem. Caixinha de 200 g	CX	200



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
16	Chocolate granulado escuro para cobertura: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, amido, xarope de glicose, sal, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, glaceante talco, conservante sorbato de potássio aromatizante. Pacote de 500g.	PCT	60
17	Extrato de tomate concentrado: tomate, açúcar e sal, e não contém glúten. Sódio 130 mg. Vitamina A(40 ug) e E (1 mg). Conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 06 meses. Embalagem lata de 850 g. Marca: Elefante ou similar	LT	1000
18	Leite condensado zero lactose: Ingredientes: Leite Integral; Enzima Lactase; Edulcorantes: Sorbitol (INS 420) e Sucralose (INS 955); Estabilizante: Pectina cítrica (INS 440); Regulador de acidez: Bicarbonato de sódio (INS 500ii); Conservador: Sorbato de potássio (INS 202). Não contém Glúten. Embalagem de caixa de tetra pack de 395 gr. Marca: Italic, Piracanjuba ou similar	LT	60
19	Iogurte zero lactose de frutas vermelhas: Leite semidesnatado, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, amido modificado, polpa de framboesa, polpa de morango, polpa de amora, corante carmim de cochonilha e urucum, aromatizante, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana), enzima lactase e fermento lácteo. Garrafa de 850g.	GF	200
20	Louro em folha desidratado: pacote de 100g. Prazo de validade no mínimo de 06 meses	PCT	20
21	Margarina Vegetal (vegana): Óleos e gordura vegetal fracionada, água, sal, emulsificante: lecitina de soja, antioxidante: mistura concentrada de tocoferóis, aromatizante: aroma natural, acidulante: ácido cítrico, corantes: urucum e cúrcuma. Alérgicos: contém derivados de soja. Não contém glúten. Pote de 250g	POTE	100



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
22	Milho de pipoca importado premium: Classe amarela, grupo duro, tipo 1, embalagem de 500 gr. Não contém glúten. Validade no mínimo de 06 meses. Conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 06 meses	PCT	124
23	Orégano desidratado: Erva aromática da espécie botânica Origanum vulgare, seca, limpa e fatiada. Sabor original. Pacotede 200 g. Com data de validade no mínimo de 06 meses	PCT	50
24	Pão de forma zero lactose: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, fibra de trigo, sal e conservadores propionato de cálcio e ácido sórbico. Pacote entre 450/500g	PCT	30
25	Paçoquinha: ingredientes: açúcar, amendoim torrado, xarope de glicose, cacau em pó, sal, óleo de amendoim e conservador ácido sórbico,alérgicos: contém amendoim. pode conter soja ,amêndoas, castanha-de-caju e castanha-do-brasil. não contém glúten.produto isento de registro sanitário, conforme resolução rdc nº27/2010 anvisa. Caixa com 50 unidades.	CX	42
26	Rosquinha de Coco Vegana: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal iodado, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii), bicarbonato de amônio (INS 503ii) e pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural de coco e emulsificante lecitina de soja. Pacote de 500g	PCT	150

## 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

### 7.1.1 Relação entre Demanda e Quantitativos:

A demanda para fornecimento de merenda escolar foi estimada com base no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Monsenhor Paulo/MG, conforme dados oficiais do Censo Escolar dos últimos três anos, anexos ao processo. Considerando o período letivo de 12 meses, a quantidade prevista atende à alimentação diária dos estudantes, respeitando as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



### 7.1.2 Considerações sobre Economia de Escala:

A quantidade estimada possibilita negociação de preços unitários mais vantajosos, promovendo economia de escala sem superdimensionamento, garantindo eficiência econômica e evitando desperdícios.

7.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

## **8 - Estimativa do Valor da Contratação**

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 52.781,05.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

## **9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

## **10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

## **11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Monsenhor Paulo.

## **12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



12.1.1 Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021, a presente contratação visa aos seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos:

12.1.1.1 Economicidade: A contratação especializada permitirá a aquisição de merenda escolar com melhor custo-benefício, assegurando a otimização dos recursos financeiros públicos destinados à alimentação dos alunos da rede municipal.

12.1.1.2 Eficiência: Espera-se garantir a regularidade e pontualidade no fornecimento da merenda escolar, otimizando os processos logísticos e administrativos relacionados à alimentação escolar durante o período letivo.

12.1.1.3 Eficácia: A medida assegurará o atendimento pleno da necessidade pública de alimentação adequada e balanceada aos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento educacional, saúde e bem-estar, além de promover a permanência e o rendimento escolar.

12.1.1.4 Melhor aproveitamento de recursos: A contratação viabilizará o uso eficiente dos recursos humanos e materiais do órgão, ao delegar a execução a empresa especializada, permitindo o foco em atividades estratégicas e o fortalecimento das políticas públicas de inclusão social e combate à insegurança alimentar.

12.1.2 Os resultados pretendidos servirão como parâmetros para avaliação da efetividade da contratação no relatório final, conforme determinação legal.

### **13 - Providências a serem Adotadas**

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

### **14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.



## 15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

## 16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

### 16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Monsenhor Paulo, 20/05/2026

---

**Stefânia Zanin Baldim Cunha**  
Secretário(a) Municipal de Educação

## DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Monsenhor Paulo, 20/05/2026



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



---

**Flaviano Américo Ribeiro**  
Prefeito(a)